



## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

**ESTE VE AFIXADO**

No mural da Prefeitura

De 20 / 02 / 2017

Até 31 / 03 / 2017

Yvone Osterich  
Assinatura

**DECRETO Nº 018/2017**

**Fixa valores – Patrulha Agrícola.**

**ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 995/2009, de 06 de agosto de 2009, a qual, dentre outras providências, institui tarifa para uso de equipamentos do Programa Municipal de "Patrulha Agrícola Mecanizada";

Considerando as determinações da Ata do COMDERUR do dia 19 de outubro de 2015, que, dentre outros, define os valores a serem cobrados para o uso da Retroescavadeira JCB PAC 2, Retroescavadeira JCB 3C, Retroescavadeira JCB 4CX, e da Escavadeira Hidráulica; e o Decreto Municipal nº 078/2015, de 10 de novembro de 2015;

Considerando que a variação do IPCA acumulada durante o ano de 2016 foi de 6,29 % (seis vírgula vinte e nove por cento);

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Os valores das tarifas a serem pagas pelos serviços de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA do Programa "Patrulha Agrícola Mecanizada" de Paraíso do Sul no mês de fevereiro de 2017 serão os seguintes:

I – Nas quatro primeiras horas de serviço, a tarifa hora/máquina será de R\$ 154,50 (cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos);

II – No tempo de serviço excedente a 4 horas, a tarifa hora/máquina será de R\$ 257,46 (duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

**Art. 2º** - Os valores a serem pagos pelos serviços de RETROESCAVADEIRA JCB PAC 2 do Programa "Patrulha Agrícola Mecanizada" de Paraíso do Sul no mês de fevereiro de 2017 serão os seguintes:



## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

I – Nas quatro primeiras horas de serviço, a tarifa hora/máquina será de R\$ 65,81 (sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos);

II – No tempo de serviço excedente a 4 horas, a tarifa hora/máquina será de R\$ 131,61 (cento e trinta e um reais e sessenta e um centavos).

**Art. 3º** - Os valores a serem pagos pelos serviços de RETROESCAVADEIRA JCB 3C do Programa “Patrulha Agrícola Mecanizada” de Paraíso do Sul no mês de fevereiro de 2017 serão os seguintes:

I – Nas quatro primeiras horas de serviço, a tarifa hora/máquina será de R\$ 71,29 (setenta e um reais e vinte e nove centavos);

II – No tempo de serviço excedente a 4 horas, a tarifa hora/máquina será de R\$ 142,61 (cento e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos).

**Art. 4º** - Os valores a serem pagos pelos serviços da RETROESCAVADEIRA JCB 4CX do Programa “Patrulha Agrícola Mecanizada” de Paraíso do Sul no mês de fevereiro de 2017 serão os seguintes:

I – Nas quatro primeiras horas de serviço, a tarifa hora/máquina será de R\$ 79,86 (setenta e nove reais e oitenta e seis centavos);

II – No tempo de serviço excedente a 4 horas, a tarifa hora/máquina será de R\$ 159,72 (cento e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).

**Art. 5º** - Os valores definidos nos artigos anteriores serão reajustados mensalmente, de acordo com a variação da URM (Unidade de Referência Municipal).

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL  
10 DE FEVEREIRO DE 2017.**

  
**ARTUR ARNILDO LUDWIG**  
Prefeito Municipal